

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

**CONTRATADA:** MAPA ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E CARTÕES LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, EMISSÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO COM TECNOLOGIA ON-LINE, COM CHIP DE SEGURANÇA, TARJA MAGNÉTICA OU TECNOLOGIA SIMILAR AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO.

**VALOR:** R\$ 57.517,29 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, firmado entre as partes, de um lado a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS**, RG 14.856.961-4 , inscrito no CPF/MF 050.258.368-16 doravante designada simplesmente como **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MAPA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E CARTOES LTDA**, entidade jurídica de direito privado, sediada à Rua Quinze De Novembro, Nº 510 - Centro, CEP 13.400-370, na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, com o C.N.P.J. de nº 03.966.317/0001-75, neste ato doravante designada simplesmente como **CONTRATADA** e representa pelos senhores Idinaldo Souza Crespio, RG 14.941.669 SSP/SP, CPF 095.784.308-92 e Leonel Joaquim Cunha, RG 21.498.442-4 SSP/SP, CPF 110.010.448- 86, têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 02/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica o contrato original prorrogado pela 1ª (primeira) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo a partir de 21 de maio de 2020, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

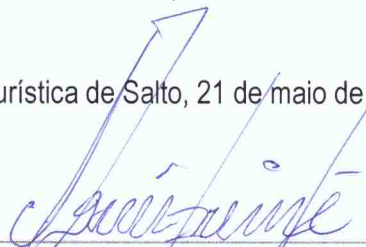
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ambas as partes em comum acordo resolvem repactuar o valor anual fixado em R\$ 57.517,29 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos).


**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica o valor repactuado do contrato anualmente corrigido no mês de março pelo IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - acumulado nos últimos 12(doze) meses, conforme Lei Municipal 3.741 de 07 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

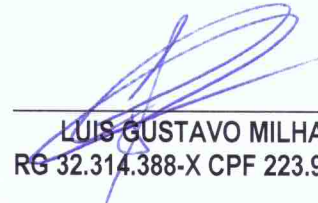
Estância Turística de Salto, 21 de maio de 2020.

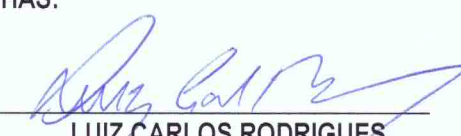
  
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO  
CNPJ/MF 48.986.798/0001-19  
LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS  
RG. 14.856.961-4 SSP/SP – CPF 050.258.368-16  
CONTRATANTE

  
MAPA ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E CARTOES LTDA.  
CNPJ 03.966.317/0001-75  
IDINALDO SOUZA CRESPIO  
RG 14.941.669 SSP/SP - CPF 095.784.308-92  
LEONEL JOAQUIM CUNHA  
RG 21.498.442-4 SSP/SP - CPF 110.010.448- 86  
CONTRATADA

  
MARCO AURÉLIO DOMINGUEZ LIMA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2020  
RG 10.857.314-8 DETRAN/RJ – CPF 110956627-16

TESTEMUNHAS:

  
LUIZ GUSTAVO MILHARINI  
RG 32.314.388-X CPF 223.963288-75

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES  
RG 12.396.931-1 CPF 005.531.548.-85